

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046 /2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, Nome Fantasia: RADAR COMPUTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.525.493/0001-41, Inscrição Estadual nº 140695561110, com sede à Rua Arcadia, nº 39, Bairro do Tatuapé, no Município de São Paulo - SP, CEP: 03.318-110, Telefone (11) 2507-2388 / 2505-2517, Email: emerson@radarcomputer.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de São Paulo - SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA BACKUP LTO-6 E DE FITAS PARA LIMPEZA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 014/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 208/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 44552/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	200	Fita de Dados LTO-6 Ultrium MP RW 2,5/6,25 TB COM ETIQUETAS DE COD. DE BARRA Fita LTO6 2.5TB até 6.25TB compactada; MARCA FUJIFILM	148,00	29.600,00
02	Unid	05	FITAS PARA LIMPEZA Compatível com a unidade LTO-6, 5, 4, 3, 2 E 1 E A NOVA LTO-7 COM ETIQUETAS DE COD. DE BARRAS. MARCA FUJIFILM	160,00	800,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 30.400,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que

aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Item 01 - Não houve adesão ao cadastro de reserva;
- Item 02 - Não houve adesão ao cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinário

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

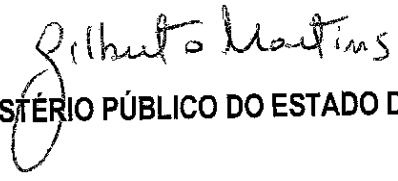
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

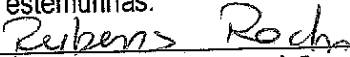
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

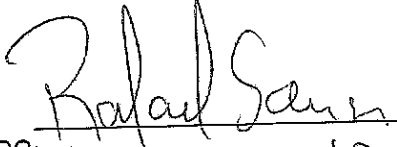
Belém-Pa, 18 de abril de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Testemunhas:


RG: 2860005- SSP/PA


RG: 7304491- SDS/PE

PORTARIA Nº 8.044/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6.889/2016-MP/PGJ, no período de 13 a 28/10/2016, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.890/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.587/2017-MP/PGJ, no período de 1º/2 a 2/3/2017, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 168208

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 046/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 014/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (CNPJ: 24.525.493/0001-41)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA BACKUP LTO-6 E DE FITAS PARA LIMPEZA.

Data da Assinatura: 18/04/2017.

Vigência: 19/04/2017 a 18/04/2018.

Preços Registrados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	200	Fita de Dados LTO-6 Ultrium MP RW 2.5/6.25 TB COM ETIQUETAS DE COD. DE BARRA Fita LTO-6 2.5TB em 6.25TB compactada; MARCA FUJIFILM	148,00	29.600,00
02	UND	05	FITAS PARA LIMPEZA Compatível com a unidade LTO-5, 5, 4, 3, 2 E 1 EA XONA 100-7 COM ETIQUETAS DE COD. DE BARRA; MARCA FUJIFILM	160,00	800,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Arcadia, nº 39, Bairro do Tabapuá, no Município de São Paulo - SP, CEP: 03.318-110, Telefone (11) 2507-2388 / 2505-2517, Email: emerson@radarcomputer.com.br.

PORTARIA Nº 1.790/2017-MP/PGJ

Protocolo: 168475

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016, que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância CRYSTINA MICHIO TAKETA MORIKAWA atribuições específicas para, no dia 29/3/2017, dar investidura no cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP/CPJ-102-3, ao Sr. WAGNER SOUSA SANTOS, nomeado conforme Ato nº 54/2017, datado de 16/03/2017, publicado no D.O.E. de 21/03/2017, para exercer suas funções na Região Sudeste IV - Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 168615

PORTARIA Nº 51/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

CONCEDER e AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRÍENIO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO	1ª	2012/2015	01 a 30/08/2016
ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO	2ª	2012/2015	31/08 a 29/09/2016
CARLA FORTI CAVALCANTE	2ª	2005/2008	21/11 a 20/12/2016
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO	2ª	2011/2014	02 a 31/03/2017
EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO	1ª	2011/2014	03/11 a 02/12/2016
FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	2ª	2009/2012	17/11 a 16/12/2016
FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	1ª	2012/2015	08/09 a 07/10/2016
FABIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	2ª	2012/2015	08/10 a 05/11/2016
IRENE GOMES DE VASCONCELOS PALMEIRA	2ª	2011/2014	09/01 a 07/02/2017
MARTA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA	1ª	2013/2016	20/11 a 19/12/2016
ROSENA MEDEIROS NEVES	2ª	2012/2015	13/10 a 11/11/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de fevereiro de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 113/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado licença-paternidade, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
RODRIGO D AGOSTO	06 a 26/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de março de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 114/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

NOME	PERÍODO
ALICE DO SOCORRO DO NASCIMENTO BAHIA	16/03/2017
ADELINO LOURENCO NETO	16/03/2017
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AMARAL	21/03/2017
ALDO SERGIO DA SILVA BAIA	19/03/2017
BRUNO LIMA DE FREITAS	16 a 17/03/2017
CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO	15/03/2017

DRIELE MARAGONES SOUSA	23/03/2017
DRIELE MARAGONES SOUSA	24/03/2017
EDYLAINE CRISTINA ARAUJO PINHEIRO	07/03/2017
FELIPE CAMPOS DA SILVA	15 a 17/03/2017
JAQUELINE DE MORAES ANDRADE	21/03 a 19/04/2017
JOSIELE VIEIRA DOS REIS	15/03/2017
MARILZE RIBEIRO BITAR	15/03/2017
MAYARA TUANE OLIVEIRA DE ARAUJO	15 a 17/03/2017
MARLY DANTAS NERY	23/03/2017
PATRICIA GUEDES DO VALE	24/03/2017
PATRICIA GUEDES DO VALE	15 a 23/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de março 2017

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 132/2017-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

ALTERAR o período de licença-prêmio de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRÍENIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS	2ª	2011/2014	05/01 a 03/02/2017	09/01 a 07/02/2017
EDER GOMES DE SOUZA	2ª	2011/2014	16/01 a 14/02/2017	09/01 a 07/02/2017
RIDHER NOGUEIRA SA	1ª	2011/2014	01 a 30/11/2016	17/10 a 15/11/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de abril de 2017.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo: 168594

PORTARIA Nº 6.916/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob nº 36111/2016, em 14/07/2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA, a se deslocar do município de Benevides a esta Capital, nos dias 18, 19 e 30/07/2016, a fim de participar do Curso "Processo Coletivo e Precedentes Judiciais: perspectivas críticas e comparadas", promovido pelo Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.178/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais consignadas no art. 18, inc. VI da Lei Complementar Estadual 057 de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/9/2016, publicada no D. O. E. de 19/9/2016, que renovou o Promotor de Justiça de 2ª entrância AMARILDO DA SILVA GUERRA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº 30 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Pará, estatui que as investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prerrogativas eventualmente necessárias à observância deste preceito;

CONSIDERANDO que as funções eleitorais do Ministério Público junto aos Juízes e Juntas Eleitorais devem ser exercidas pelo Promotor Eleitoral, exclusivamente designado pelo Procurador Regional Eleitoral, após indicação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar discontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para